



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 5.013, de 04 de dezembro de 2012.

Concede, conforme habilitação profissional obtida, **promoção horizontal por habilitação profissional**, para funcionária estável deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida – PR - Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 e,

Considerando o disposto na Lei nº. 1847 de 27/03/2006, Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatutários, especialmente em seu art. 42, **DECRETA**

Art. 1º. Fica concedida, a pedido, **Promoção Horizontal da Classe Atual para nova Classe**, para funcionária estatutária do Quadro de Pessoal deste Município, por comprovar nova habilitação profissional obtida em instituição credenciada de ensino, de acordo com o estabelecido no anexo V da Lei Municipal nº. 1847/2006.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, fica a funcionária abaixo nominada enquadrada em nova classe/referência, de acordo com o disposto no § 2º do art. 42 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006, a partir de **1º(primeiro) de dezembro de 2012.**

PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA NOVA CLASSE DA CARREIRA ESTATUTÁRIA								
NOME	GRUPO OCUPACIONAL	CH	Data Admissão/ Ingresso Concurso	Data Ingresso Plano De Carreira	CARGO PÚBLICO	REQUERIDO CONF. PROTOC. Nº.	DA CLASSE/REFERÊNCIA	PARA CLASSE/REFERÊNCIA
Iana Roberta Schmid	IV Agente Técnico	40	08/09/2009	08/09/2009	Assistente Administrativo	11128 de 01/11/2012	A2	B2

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

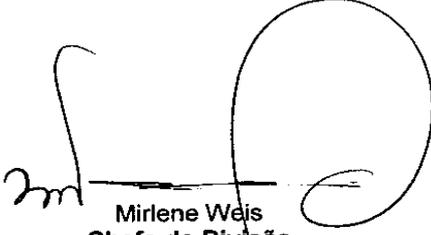
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04(quatro) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.


FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD


Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA N° 268/2012

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Anexo II da Lei n° 1098 de 09 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Designar Valdir Jorge Balbinotti, portador do R.G. n° 1.412.337, inscrito no CPF sob o n° 368.786.429-49, Professor com Habilitação Magistério, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, percebendo os vencimentos fixados em lei, a partir de 03 de dezembro de 2012.

Fica revogada a portaria n° 054/2009 de 02 de fevereiro de 2009. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA, em 03 de dezembro de 2012.

JOSÉ KRESTENIUK
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 269/2012

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 45, da Lei Municipal n° 1101 de 15.12.2009 - Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Promover a funcionária Talita Daniele Colombo, portadora do R.G. n° 9.303.283-7, inscrita no CPF sob o n° 056.490.829-01, do cargo de Professora com Licenciatura Plena, referência B-2, para o cargo de Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação, referência C-2, a partir desta data. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA, em 03 de dezembro de 2012.

JOSÉ KRESTENIUK
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 270/2012

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 1098 de 09 de dezembro de 2009 e Lei Municipal n° 1213 de 08 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Nomear Patricia Aparecida Boito Nunes, portadora do R.G. n° 5.450.467-5, inscrita no CPF sob o n° 782.451.099-91, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais "A", Nível 05-Inicial, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, do Quadro Único de Pessoal do Município, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Decreto n° 1300 de 28 de fevereiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA, em 03 de dezembro de 2012.

JOSÉ KRESTENIUK
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 271/2012

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 1098 de 09 de dezembro de 2009 e Lei Municipal n° 1213 de 08 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Nomear José dos Santos Carvalho, portadora do R.G. n° 6.989.098-9, inscrita no CPF sob o n° 042.857.879-97, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais "A", Nível 05-Inicial, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, do Quadro Único de Pessoal do Município, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Decreto n° 1300 de 28 de fevereiro de 2012. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA, em 03 de dezembro de 2012.

JOSÉ KRESTENIUK
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 272/2012

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 1098 de 09 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Nomear Claudineia Porta Lorenzon, portadora do R.G. n° 6.142.133-5, inscrita no CPF sob o n° 023.189.959-90, para o cargo de Professor do Ensino Regular de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental, com licenciatura Plena e Pós-Graduação, referência C-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do Quadro Único de Pessoal do Município, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Decreto n° 1107 de 27 de março de 2009, a partir desta data. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA, em 03 de dezembro de 2012.

JOSÉ KRESTENIUK
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 273/2012

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 73, § 3º do Art. 74 da Lei Municipal n° 1101 de 15 de dezembro de 2009 - Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Designar a Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação Claudineia Porta Lorenzon, portadora do R.G. n° 6.142.133-5, inscrita no CPF sob o n° 023.189.959-90, referência C-1, para a função de Coordenador Pedagógico dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental, com carga horária de 20:00 horas semanais, percebendo uma gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o seu vencimento básico, a partir de 03 de dezembro de 2012. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA, em 04 de dezembro de 2012.

JOSÉ KRESTENIUK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERE - PR
PORTARIA N° 081/12

04/12/12

SUMULA: Designa funcionário Para atuar junto a Associação APASP de Sede Progresso, e da outras providências.

MIGUEL ANTONIO THOMÉ, PREFEITO DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ.

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Art. 1º - Designar para desempenhar suas funções junto a Associação APASP de Sede Progresso, no Município de Verê, o Servidor SR. ITACIR ANTONIO ROVEA portador do RG N° 6.564.764-8 SSP/PR e CPF N° 706.756.359-34, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01/12/12.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 04 de dezembro de 2012.

MIGUEL ANTONIO THOMÉ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA N° 144/2012
(Vinculado ao Pregão Presencial n° 045/2012)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Flessak Eletro Industrial Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado a decoração de natal.

VALOR: R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2012.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de dezembro de 2012.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de dezembro de 2012.

José Kresteniuk
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA N° 145/2012
(Vinculado ao Pregão Presencial n° 045/2012)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Centro Oeste Comércio e Instalação de Materiais Elétricos Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado a decoração de natal.

VALOR: R\$ 14.844,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2012.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de dezembro de 2012.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de dezembro de 2012.

José Kresteniuk
Prefeito Municipal



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Edital de Convocação
05/2012

ERRATA

O Exmo. Sr. Elson Munaretto, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), no uso de suas atribuições legais, comunica que a Assembleia Geral Extraordinária n. 05/2012, publicada no dia 04.12.2012, no Diário do Sudoeste, será no dia 12 de dezembro de 2012, às 09:30h, no auditório do Sindicato Rural de Pato Branco, sito na Rua Osvaldo Aranha, n° 377, município de Pato Branco - PR, e não 13 de dezembro de 2012, como constou no edital de convocação em epígrafe, equivocadamente.

A pauta e demais informações do edital ora referenciado permanecem inalteradas e ratificadas.

Pato Branco, 04 de dezembro de 2012.

Elson Munaretto
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA: Epitácio dos Santos, S/N - Telefex (49) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 Honório Serpa Paraná

DECRETO N° 113/2012

SUMULA: Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Divisão de Departamento (função comissionada) e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor Rogério Antonio Benin, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado a pedido, o senhor FEDERICO PRESTES ROLIM, portador do RG n° 3.588.284-7 SSP/PR e do CPF n° 598.782.239-49, cargo em comissão de Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários, símbolo CCDV-1, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a 01 de Novembro de 2012, e após sua publicação, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, aos 27 dias do mês de novembro de 2012.

Rogério Antonio Benin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR
DECRETO N° 5.013, de 04 de dezembro de 2012.

Concede, conforme habilitação profissional obtida, promoção horizontal por habilitação profissional, para funcionários estivesse deste Município, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívida - PR. Lei Complementar n° 014 de 27/03/2006 e.

Considerando o disposto na Lei n° 1847 de 27/03/2006, Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatutários, especialmente em seu art. 42, DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, a pedido, Promoção Horizontal da Classe Atual para nova Classe, para funcionários estatutários do Quadro de Pessoal deste Município, por comprovar nova habilitação profissional obtida em instituição credenciada de ensino, de acordo com o estabelecido no anexo V da Lei Municipal n° 1847/2006.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, fica a funcionária abaixo nominada enquadrada em nova classe/referência, de acordo com o disposto no § 2º do art. 42 da Lei n° 1847 de 27/03/2006, a partir de 01º de dezembro de 2012.

NOME	GRUPO OCUPACIONAL	CH	PARA NOVA CLASSE DA CARREIRA ESTATUTÁRIA		CARGO PÚBLICO	REQUERIMENTO CONF. PROT. Nº.	DA CLASSE/REFERÊN. CIA	PARA CLASSE/REFERÊN. CIA
			Data Admissão/Ingresso	Data Ingresso Plano de Carreira				
Iana Roberta Schmid	IV	40	08/08/2008	08/08/2009	Assistente Administrativo	11128 de 01/11/2012	A2	B2

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 04(quatro) dias do mês de dezembro de 2012, 12ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGHK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanhol
Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis
Chefe de Divisão de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ
EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO N° 557/2012 - Processo dispensa N° 037/2012
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.995.380/0001-03
Contratada	ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ N° 91.595.678/0005-43
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ROMAC TÉCNICA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS/SIMF SOB N° 91.595.678/0005-43, PARA EFETUAR REVISÃO REFERENTE AS 3.000 HORAS TRABALHADAS, DA PA-CARREGADEIRA DOSSAN, MODELO DL200, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE VIACÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE.
Valor total estimado	R\$ 3.415,10 (três mil, quatrocentos e quinze reais e dez centavos)
Prazo de execução	até 31/12/2012, podendo ser prorrogado
Prazo de vigência	Até 30/06/2013, podendo ser prorrogado
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 04/12/2012
TERMO ADITIVO	
Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 394/2011, parte integrante da Tomada de Preços n° 047/2011
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.995.380/0001-03
Contratada:	PUTON & DAL MOLIN LTDA - CNPJ n° 85.482.594/0001-77
Objeto:	Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: até 31/12/2012.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 06 de setembro de 2012.
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 426/2011, parte integrante do Pregão Presencial n° 195/2011
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.995.380/0001-03
Contratada:	CHARLES COELHO XAVIER - ME - CNPJ n° 97.528.808/0001-88
Objeto:	Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido passando o mesmo a ter sua vigência até 23/06/2013 e execução dentro do seguinte novo período: até 31/12/2012, em razão de que há saldo financeiro e que é vantajoso para administração a manutenção do contrato.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 03/12/2012
São Jorge D'Oeste/Pr, 04/12/2012 LEILA DA ROCHA Prefeita	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDESTE
Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal 61
Fone/Fax (0xx46) 323-8000
E-mail: cleve@pmpnet.com.br
85.530-000 - Clevelândia - Paraná

DECRETO N° 0234/2012

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2012 no valor de R\$ 41.021,76 (Quarenta e um mil e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 2.390 de 14 de Fevereiro de 2012.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2012, um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na importância de R\$ 41.021,76 (Quarenta e um mil e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

04 - Secretaria Municipal de Agropecuária	
01 - Administração S.M.A.C.	
2060100102.0070000 Manutenção das Atividades da Agropecuária	34.969,84
3.3.90.93.00.00 - 3.3.779 - Indenização e Restituição	
07 - Secr. Munic. Educ. Cult. E Esportes	
07.01 - Administração S.M.A.C.	
123610020.2019000 - Manut. do Ensino Fundamental - Rec. Educação 5% e 25%	
3.3.90.36.00 - 0.1.104 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	6.051,92
Total	41.021,76

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos vindos de Aplicações Financeiras Repasse da SEAB e Anulação através das rubricas de receita abaixo especificadas:

1.7.6.2.99.09.00.00 - SEAB - Proteção de Nascentes	33.670,80
1.3.2.5.01.99.66.00 - Rend. Rec. Vinc. SEAB - Proteção de Nascentes	1.299,84

07 - Secr. Munic. Educ. Cult. E Esportes

07.01 - Administração S.M.A.C.	
123610020.2019000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recitas Educação 5% e 25%	
4.4.90.52.00 - 0.1.104 - Equipamentos e Material Permanente	6.051,92
Total	41.021,76

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, em 04 de dezembro de 2012.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 05 de Dezembro de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I – Edição Nº 0234

Página 7 / 060

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/12 Data Abertura: 28/11/12 Horário: 10h Objeto: "Elaboração de projeto para ampliação e melhoria do sistema de iluminação pública deste Município Clevelândia, Estado do Paraná", nas quantidades e especificações mencionadas no termo de referência. Torna-se pública a homologação do Lote "Único", item 01, deste certame pelo valor global de R\$. 10.280,00 (dez mil, duzentos e oitenta reais), à licitante adiante mencionada CASSIANO D'AGOSTINI ANNES - ME., em conformidade com as condições de sua proposta e do edital. Clevelândia, 04 de novembro de 2.012. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 195/11, DE 01/12/2011, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/11, de 24/11/2.011, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do contrato e valor. VALOR: R\$. 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 01/11/2012 a 30/01/2013. FORO: CLEVELÂNDIA – PR DATA DE ASSINATURA: 04/12/2012. Clevelândia, 04 de dezembro de 2.012. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal.

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 5.013, de 04 de dezembro de 2012.

Concede, conforme habilitação profissional obtida, promoção horizontal por habilitação profissional, para funcionária estável deste Município, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida – PR - Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 e, Considerando o disposto na Lei nº. 1847 de 27/03/2006, Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatutários, especialmente em seu art. 42, DECRETA Art. 1º. Fica concedida, a pedido, Promoção Horizontal da Classe Atual para nova Classe, para funcionária estatutária do Quadro de Pessoal deste Município, por comprovar nova habilitação profissional obtida em instituição credenciada de ensino, de acordo com o estabelecido no anexo V da Lei Municipal nº. 1847/2006. Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, fica a funcionária abaixo nominada enquadrada em nova classe/referência, de acordo com o disposto no § 2º do art. 42 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006, a partir de 1º(primeiro) de dezembro de 2012.

PROMOÇÃO HORIZONTAL

PARA NOVA CLASSE DA CARREIRA ESTATUTÁRIA

NOME	GRUPO OCUPACIONAL	CH	Data Admissão/ Ingresso Concurso	Data Ingresso Plano De Carreira	CARGO PÚBLICO	REQUERIDO CONF. PROTOC. Nº.	DA CLASSE/ REFERÊNCIA	PARA CLASSE/ REFERÊNCIA
Iana Roberta Schmid	IV Agente Técnico	40	08/09/2009	08/09/2009	Assistente Administrativo	11128 de 01/11/2012	A2	B2

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04(quatro) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandrê Marcos Spanholi

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete e

Responsável pela SEMAD

Chefe da Divisão

de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 074 de 04 de dezembro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006—Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatutários); e, Considerando o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal Celetista, Lei Municipal nº. 1.482/98 de 26/06/1998, RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer, em vista do retorno à atividade da Titular Prof.ª Nely Giordani, ref. 1º contrato, a data de 02(dois) de dezembro de 2012 para término da ampliação da carga horária (20h), concedida a Prof.ª. Maricléia Griz através do art. 2º da Portaria nº 070 de 22/10/2012.

Art. 2º. Estabelecer, em vista do retorno à atividade da Titular Prof.ª Nely Giordani, ref. 2º contrato, a data de 02(dois) de dezembro de 2012 para término da ampliação da carga

horária (20h), concedida a Prof.ª. Solange Locateli Dal'Pizzol através do art. 3º da Portaria nº 070 de 22/10/2012.

Art. 3º. Estabelecer, em vista do retorno à atividade da Titular Prof.ª Lidiane Oliveira Costa Zornitta, a data de 16(dezesseis) de dezembro de 2012 para término da ampliação da carga horária(20h), concedida a Prof.ª. Ana Paula Teles através do art. 3º da Portaria nº 057 de 07/08/2012.

Art. 4º. Estabelecer, em vista do calendário escolar de 2012, a data de 19(dezenove) de dezembro de 2012, para término da ampliação da carga horária (10h), concedida à Prof.ª Mariluci Valkarenqui através do art. 2º da Portaria nº 057 de 07/08/2012, para substituir à Titular Gleide Regiane Martini.

Art. 5º. Estabelecer, em vista do calendário escolar de 2012, a data de 19(dezenove) de dezembro de 2012, para término da ampliação da carga horária (10h), concedida à Prof.ª Josiane Rodrigues de Jesus através do art. 1º da Portaria nº 046 de 18/06/2012, para substituir à Titular Gleide Regiane Martini.

Art. 6º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04(quatro) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandrê Marcos Spanholi

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete e

Responsável pela SEMAD

Chefe da Divisão

de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2012 - PMCV.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 017/2012, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a construção do prédio em alvenaria com área de 209,19m2 para instalação da Unidade Básica de Saúde de Abundância – UBS, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da Portaria nº 2.226/GM/MS de 18/09/2009. Processo nº 08906.5330001/12-001. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 21 de Dezembro de 2012, na Sala de licitações da Prefeitura, sita a Praça Angelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Prazo para execução é de 240 (duzentos e quarenta) dias. O edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de Dezembro de 2012.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 1866/2012

SÚMULA:Revoga Portaria que designa Coordenadora Pedagógica. DILMAR TÜRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 1479/2010 de 01/02/2010 que designou a Professora EROMILDE GHEDIN RODRIGUES, portadora do RG:4.789.888-9, exercer a função de "Coordenadora Pedagógica", a partir desta data.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 1479/2010 de 01/02/2010 a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

DILMAR TÜRMINA

PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ NILTON DE SOUZA

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1867/2012

SÚMULA:Revoga Portaria que designa Supervisora Pedagógica.

DILMAR TÜRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 1335/2009 de 09/02/2009 que designou a Professora IDAIR MACAGNAN, portadora do RG:4.156.486-5, exercer a função de "Supervisora Pedagógica", a partir desta data.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 1335/2009 de 09/02/2009 a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

DILMAR TÜRMINA

PREFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1952250006

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 7